



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

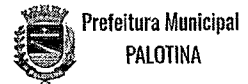
INEXIGIBILIDADE

162/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 4.843/2023



Responder apenas via 1Doc

Angela G. DIL

Para

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.

5 setores envolvidos

CC

SMS-CAF - Coordenação Administrativo e Financeiro

DIL GAB SMS-CAF HM SMS

HM - Hospital Municipal SMS - Secretaria de Saúde

02/10/2023 09:31

GAB - Gabinete do Prefeito

INEXIGIBILIDADE 162 2023 - CHAMAMENTO 005 2023 - TEC. ENF. - ERICA FERREIRA DA SILVA - SAÚDE

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 33 da Assessoria Jurídica no

Memorando 086/2023 - Edital de Chamamento Público 005/2023 e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

[PARECER_CHAMAMENTO_005_2023.pdf](#) (240,98 KB)

1 download

[PROTOCOLO_6606_2023_ERICA_FERNANDES_DA_SILVA.pdf](#) (3,17 MB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
4.843/2023

02/10/2023 09:45

(Respondido)

Luiz G. GAB

Ante o preenchimento dos pressupostos legais, bem como requisitos estabelecidos no edital de chamamento, autorizo o credenciamento da Requerente e a formalização da inexigibilidade ora pleiteada.

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D91D-6BCD-E777-33C7



DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.
CC

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/10/2023 09:46:12 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 1- 4.843/2023** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

02/10/2023 09:46:19 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** arquivou.

02/10/2023 09:46:19 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** parou de acompanhar.

Despacho 2-
4.843/2023

02/10/2023 13:08

(Encaminhado)

Angela G. **DIL**

SMS-CAF - Coorde...

A/C Brayan P.
CC

Boa tarde Brayan,

Segue para estipular o "TETO".

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-
4.843/2023

02/10/2023 16:21

(Encaminhado)

Brayan P. **SMS-CAF**

HM - Hospital Mu...

A/C CLEBER V.
CC

Boa tarde, Cleber.

Segue para definição de teto mensal.

Atenciosamente.

—
Brayan Précoma
Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4-
4.843/2023

03/10/2023 07:27

(Respondido)

Nissandra K. **SMS**

Bom dia

Teto estimado de 220 h.

Atenciosamente

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D91D-6BCD-E777-33C7



SMS-CAF - Coorde...

CC

Nissandra Karsten

Coordenação de Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Palotina - PR

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2023 13:12:58

Angela Genero **DIL** recategorizou de assunto textual **CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO 005 2023 - TEC. ENFERMAGEN** para **INEXIGIBILIDADE 162 2023 - CHAMAMENTO 005 2023 - TEC. ENF. - ERICA FERREIRA DA SILVA - SAÚDE.**

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/10/2023 13:13:08 por Angela Genero - Coordenadora Departamento de Compras e Licitações (matrícula 2062)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

10/2023

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D91D-6BCD-E777-33C7





Protocolo 6.606/2023

Prefeitura Municipal
PALOTINAAcompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

167.116.958.407.030.697

Situação geral em 27/09/2023 15:51: Novo

Erica Fernandes da Silva

taisonheitorferreira@gmail.com - 44 99819-0098

CPF 049.XXX.XXX-10

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenaçã...

3 setores envolvidos

PROT

CLC

DIL

Entrada*: Atendimento pessoal

27/09/2023 15:51

CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTREGA DO ENVELOPE PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

—
Tamires Neves de Almeida

3649-7817

Quem já visualizou?

1 pessoa

27/09/2023 15:51:43

E-mail para taisonheitorferreira@gmail.com

Enviando

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 27/09/2023 15:51:46 por Tamires Neves de Almeida - recpcionista

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

1Doc

Erica Fernandes da Silva

6

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Palotina, 27 de Setembro de 2023

ERICA FERREIRA DA SILVA

Fone: 44 99819 0098

E-mail: taisonheitorferreira@gmail.com

A:

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

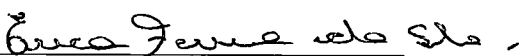
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
2	87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI.	Hora	18,21

Descrevemos a seguir a capacidade de produção mensal que possuo: 10 e 15 plantões semanais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda que o profissional que irá prestar os serviços será: ERICA FERREIRA DA SILVA

Atenciosamente,



ERICA FERREIRA DA SILVA

CPF: 049.642.189-10

RG: 9.637.699-5 – SESP/PR

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI.

TABELA DE VALORES

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES						
ÍTEM	DESCRIPTIVO	QTDE HORAS MENSAIS	QTDE HORAS ANUAL	Média de Valores	Valor Mensal	Teto Anual
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI	372	4.464	R\$ 29,29	R\$ 10.895,88	R\$ 130.750,56
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI	1.800	21.600	R\$ 18,21,	R\$ 32.778,00	R\$ 393.336,00
TOTAL					R\$ 43.673,88	R\$ 524.086,56

O pagamento pelos procedimentos, ora credenciados será individualizado pela natureza da prestação e complexidade do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente e procedimentos; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do paciente crítico; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Luiz Faria de Silva

1. The first part of the document

describes the general situation of the country and the state of the economy. It mentions the fact that the country is a developing one and that the economy is in a state of transition. It also mentions the fact that the country is a member of the United Nations and that it is a member of the Organization of American States. It also mentions the fact that the country is a member of the Inter-American Commission on Human Rights and that it is a member of the Inter-American Court of Human Rights. It also mentions the fact that the country is a member of the Organization of the American States and that it is a member of the Inter-American Commission on Human Rights and that it is a member of the Inter-American Court of Human Rights. It also mentions the fact that the country is a member of the Organization of the American States and that it is a member of the Inter-American Commission on Human Rights and that it is a member of the Inter-American Court of Human Rights.

2. The second part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights. It mentions the fact that the country is a member of the United Nations and that it is a member of the Organization of American States. It also mentions the fact that the country is a member of the Inter-American Commission on Human Rights and that it is a member of the Inter-American Court of Human Rights. It also mentions the fact that the country is a member of the Organization of the American States and that it is a member of the Inter-American Commission on Human Rights and that it is a member of the Inter-American Court of Human Rights.

3. The third part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

4. The fourth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

5. The fifth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

6. The sixth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

7. The seventh part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

8. The eighth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

9. The ninth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

10. The tenth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

11. The eleventh part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

12. The twelfth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

13. The thirteenth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

14. The fourteenth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

15. The fifteenth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

16. The sixteenth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

17. The seventeenth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

18. The eighteenth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

19. The nineteenth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

20. The twentieth part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

21. The twenty-first part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

22. The twenty-second part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

23. The twenty-third part of the document

describes the situation of the country in the field of human rights.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

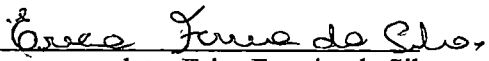
A Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público nº 005/2023

Eu Erica Ferreira da Silva , estabelecida na Rua princesa Isabel , cidade de Palotina , inscrita no CPF sob o nº 049.642.189.10 DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palotina, em 27 de Setembro de 2023.


Nome completo: Erica Ferreira da Silva
CPF: 049.642.189.10
RG: 963.7699-5

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:

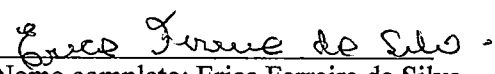
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 005/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina em 27 de setembro de 2023


Nome completo: Erica Ferreira da Silva
CPF: 049.642.189.10
RG: 963.7699-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.637.699-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 9.637.699-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2015

NOME: ERICA FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: IVANIR XAVIER FERREIRA

NATURALIDADE: A.CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE
C.CAS=8637, LIVRO=22B, FOLHA=50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.111/83

9/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: ERICA FERREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1981 Nº INSCRIÇÃO: 0707 7164 0620 ZONA: 113 SEÇÃO: 0106

MUNICÍPIO/UF: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR DATA DE EMISSÃO: 12/01/2018

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.275.044

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL: ERICA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR BRASILEIRA

V 17908267

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO: IVANIR XAVIER FERREIRA

CPF: 049.642.189-10 DATA DE EMISSÃO: 14/05/2019

DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1981 DATA DE VALIDADE: 14/05/2024

IDENTIDADE: 96376995

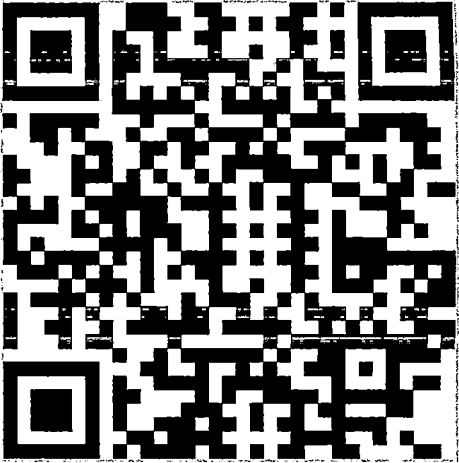
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESPPR

ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.6.1. NOME E SOBRENOME: **ERICA FERREIRA DA SILVA** 2.6.2. HABILITAÇÃO: **05/07/2006**

1. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **02/11/1981 ASSIS CHATEAUBRIAND/PR**

4.2. DATA EMISSÃO: **01/12/2022** 4.3. VALIDADE: **03/05/2023** 4.4. ACC: **D**

4.5. DOCUMENTAÇÃO / ORIG. EMISSOR / UF: **9537693-5 SESP - PR**

4.6. CPF: **049.642.189-10** 4.7. Nº REGISTRO: **03896475904** 4.8. CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

1.1. FIELAÇÃO: **IVANIR XAVIER FERREIRA**

7. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				03/05/2023	D		
A1					BE		
B				03/05/2023	CE		
B1					C1E		
C					DE		
C1					D1E		

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: **45557708325 PR922744117**

PARANÁ



00188415VAA00000000670215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome VALDENIR AVELINO DA SILVA **	CPF Sem Informação
Nome ERICA FERREIRA DA SILVA **	CPF Sem Informação **

Matrícula

158592 01 55 2010 2 00022 050 0008637 72

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

VALDENIR AVELINO DA SILVA, nascido aos 22 de janeiro de 1981, natural de Assis Chateaubriand-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, servente de pedreiro, filho de **FRANCISCO AVELINO DA SILVA** e de **MARIA BARBOZA MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Sergipe 405, em Assis Chateaubriand-PR **

ERICA FERREIRA, nascida aos 02 de novembro de 1981, natural de Assis Chateaubriand-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, zeladora, filha de **IVANIR XAVIER FERREIRA**, residente e domiciliada na Rua Sergipe 405, em Assis Chateaubriand-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e oito de agosto de dois mil e dez **

Dia
28Mês
08Ano
2010

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ERICA FERREIRA DA SILVA **

Averbações/Anotações a acrescentar

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Srª Ana Magaly Trentin Pires. Emolumentos: R\$37,98(VRC 175,00) Selo: R\$2,63, Averbação: R\$7,81(VRC 36,00) Buscas: R\$4,34(VRC 20,00) FUNDEP: R\$2,51, ISSQN: R\$2,01. Total: R\$57,28 **

Anotações de cadastro

Nada consta **

Nome do Ofício

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Atila Borges da Rosa

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná

Endereço

Rua 21 de Abril, 120, sala 03 - Centro - CEP: 85.935-000
Fone: (44) 3528-5250, E-mail: registrocivil.ac@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Assis Chateaubriand-PR, 11 de fevereiro de 2021.

Atila Borges da Rosa
Atila Borges da Rosa
Oficial Titular



FUNARPEN BC 00878973 BRP

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICA DE EMPREGO E EMPLEIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.00015.49-0

NÚMERO

3341315

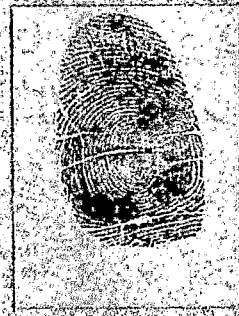
SÉRIE

001-0

PR

Erica Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

ERICA FERREIRA	PR	02/11/1981
LOC. DA ESC. ASSIS CHATEAUBRIAND		
ALUNO: IVANIR XAVIER FERREIRA		
ALCO. ADMITIDO		
19153 LVN A018 FLSN 015		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO		
TERMO A SER DEVIDO DE 1995		
RC		
TURMA 070771640620	SIGAL 106	113
NATURALIZADO PORTUGAL		
LOCAL DA ESCOLA: PREF MUN DE ASSIS CHATEAUBRIAND		
24/06/2002		

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO		
DATA DE NASC. DE	/ /	PARA / /
DOCUMENTO		
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		MOTIVO
NOME		
DOCUMENTO		
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		MOTIVO
NOME		
DOCUMENTO		
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		MOTIVO
NOME		
DOCUMENTO		
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		MOTIVO

LEGENDA

A - DOCUMENTO | C - Cópia | E - RECONHECIMENTO DE FALTA | F - FOLHA DE FALTAS | G - FOLHA DE FALTAS | H - FOLHA DE FALTAS | I - FOLHA DE FALTAS | J - FOLHA DE FALTAS | K - FOLHA DE FALTAS | L - FOLHA DE FALTAS | M - FOLHA DE FALTAS | N - FOLHA DE FALTAS | O - FOLHA DE FALTAS | P - FOLHA DE FALTAS | Q - FOLHA DE FALTAS | R - FOLHA DE FALTAS | S - FOLHA DE FALTAS | T - FOLHA DE FALTAS | U - FOLHA DE FALTAS | V - FOLHA DE FALTAS | W - FOLHA DE FALTAS | X - FOLHA DE FALTAS | Y - FOLHA DE FALTAS | Z - FOLHA DE FALTAS

NOME: ERICA FERREIRA DA SILVA
CPF: 049.642.189-10
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ERICA FERREIRA DA SILVA CPF: 049.642.189-10
Data de Nascimento: 02/11/1981 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA TUPINIQUINS Número: 83
Complemento: Bairro/Distrito: JARDIM PROGRESSO
Município: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR
CEP: 85935-000 DDD/Telefone: (44) 99819-0098
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 00.36.37.20.00-66

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
ASSOC HOSP BENEF MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHAT PR CNPJ/CPF: 17.398.245/0001-11	29.835,94	2.518,30	306,61	2.448,26	25,61
VITALE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA. CNPJ/CPF: 12.125.180/0001-17	21.425,16	1.769,53	0,00	1.806,74	0,00
COOP CRED C INT SOL PROGRESSO CNPJ/CPF: 02.448.310/0001-07	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SICREDI CCPI VALE DO PIQUIRI ABCD CNPJ/CPF: 81.099.491/0001-71	16,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.279,16	4.287,83	306,61	4.255,00	25,61

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: ERICA FERREIRA DA SILVA
CPF: 049.642.189-10
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

99. Outros 2.307,63

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	049.642.189-10	12.125.180/0001-17	VITALE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA.	OUTROS	2.307,63

TOTAL 2.307,63

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 4.255,00

TOTAL 4.255,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	306,61
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

NOME: ERICA FERREIRA DA SILVA
CPF: 049.642.189-10
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ERICA FERREIRA DA SILVA

CPF: 049.642.189-10

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ERICA FERREIRA DA SILVA
CPF: 049.642.189-10
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: ERICA FERREIRA DA SILVA

CPF: 049.642.189-10

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	51.279,16
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	51.279,16
Desconto Simplificado	10.255,83
Base de cálculo do Imposto	41.023,33
Imposto devido	1.895,92
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	3,69
Total do imposto devido	1.895,92

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	306,61
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	306,61

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

1.589,31

PARCELAMENTO

Valor da quota	198,66
Número de Quotas	8

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: SIM

Banco	748
Agência (sem DV)	726
Conta para débito	00000055433 8

NOME: ERICA FERREIRA DA SILVA
CPF: 049.642.189-10
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	0,00
Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	2.307,63
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4.255,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Sr(a) ERICA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.642.189-10.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 21/05/2023, às 19:16:48, é:

10.65.09.93.13 - 61

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2018	Não
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 09/05/2023, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 049.642.189-10	Nome do declarante ERICA FERREIRA DA SILVA	Telefone (44) 998190098
Endereço RUA TUPINIQUINS	Número 83	Complemento
Bairro/Distrito JARDIM PROGRESSO	CEP 85935-000	Município ASSIS CHATEAUBRIAND
		UF PR

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	51.279,16
IMPOSTO DEVIDO	1.895,92
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	1.589,31
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 31/05/2023) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	198,66
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO	748
AGÊNCIA BANCÁRIA	0726
CONTA PARA DÉBITO	00000055433-8

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/05/2023 às 19:16:48
1448558915



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA EM UMUARAMA

Estabelecimento de Ensino

AV. LONDRINA 3706 - UMUARAMA-PR

Endereço Completo

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UMUARAMA LTDA

Entidade Mantenedora

Renov. de Cred. Res. nº 5207/17 DOE 01/11/17

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Renovação de Rec. do Curso nº 4001/15 DOE 23/12/15

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor Do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama
confere a Erica Ferreira da Silva, de nacionalidade Brasileira,
natural de Assis Chateaubriand, Unidade da Federação Paraná,
nascido (a) em 02 de Novembro de 1981, Carteira de Identidade nº 9.637.699-5, Estado expedidor Paraná,
o presente Diploma, por haver concluído em 09 de Setembro de 2017 o Curso Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico Saúde Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional Técnico em Enfermagem
Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99, CNE, Deliberação nº 09/06-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Umuarama

11

de

Janeiro

de

2019.

Carla C. L. da Silva

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Carla Cristina Lima da Silva

Ato Adm nº 12/02 - 25/11/2002

Erica Ferreira da S.

TITULADO

Erica Ferreira da Silva

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Cleusa D'arque da Silva Lima

Ato Adm nº 13/03 - 03/04/2003

CURSO: Técnico em Enfermagem	Curso Anterior: Ensino Médio	Registro no Estabelecimento	
Carga Horária: 1800 horas.	Estabelecimento: CEEBJA Assis Chateaubriand	 ESTADO DO PARANÁ Publicado no D.O.E. N°10060 do dia 01/11/2017 UMUARAMA, 11 de janeiro de 2019. <i>Carla Cristina Lima da Silva</i> CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA R.G. 59275020PR. ATO N° 1202 Diretor(a) R.G.: 96376995PR Expedição: 1ª Via 447212 Código Validador SISTEC/MEC: 32477/70638256CM	
Estágio Supervisionado: 25/07/2015 a 09/09/2017 (Início e término)	Concluído em: 2016		
Carga Horária: 600 Horas horas.	Município/Estado: Assis Chateaubriand - PR		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO Elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes e pacientes, familiares e comunidades em geral. Executar atividades pertinentes a proteção e prevenção a clientes e pacientes e comunidade. Executar os procedimentos de enfermagem durante a recuperação e reabilitação do cliente/paciente. Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio ao Diagnóstico. Auxiliar enfermeiros na elaboração e supervisão do gerenciamento da Unidade e equipe de enfermagem.		 ESTADO DO PARANÁ Estab: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA Município: UMUARAMA Registro conforme Lei 9394-96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino. Diploma registrado sob nº 1989, Livro nº 28300094D004 Folha nº 1 UMUARAMA, 11 de janeiro de 2019. <i>Cléusa Darque da Silva Lima</i> CLÉUSA DARQUE DA SILVA LIMA R.G., 4509387PR. ATO N° 13/03 Secretário(a) Aluno(a): ERICA FERREIRA DA SILVA Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
OBSERVAÇÕES:		ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	



DECLARAÇÃO

Declaro que **ERICA FERREIRA DA SILVA**, presta serviços para a empresa **VITALE Assistência Domiciliar LTDA** inscrita no CNPJ 12.125.180/0001-17, como técnica de enfermagem atuando na residência.

Qualquer dúvida estou à disposição pelos telefones (45)30540807 e (45)999080600

Thays M. G. S. P. Burdinho
Thays Graciele S. Burdinho
Enfermeira
COREN. PR 475192

Assis Chateaubriand, 26 de Setembro de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a Sr. (a) **ERICA FERREIRA DA SILVA**, portadora (a) do CPF sob o nº 049.642.189-10, RG nº 96376995, Carteira de Trabalho nº 3341315 Série 0010, na função de Técnica de Enfermagem, pertenceu ao nosso quadro de colaboradores desde 21/12/2020 a 17/08/2023, desenvolveu as atividades a ela atribuídas, no setor de UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA), e cumpriu no período mencionado sua escala de trabalho.

Atenciosamente,


Jully Catarin M. Chrusciak
Analista de Recursos Humanos
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Jully Catarin Michelin Chrusciak
Recursos Humanos
CNPJ 17.398.245/0001-11

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 20/09/2023 às 14:29:39

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **ERICA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 049.642.189-10, **CERTIFICA** que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº 1275044, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.



Rita Sandra Franz
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Válida por 30 dias após a emissão.

Curitiba/PR, 20 de setembro de 2023

Nº da Certidão 2009202302293937239829

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ERICA FERREIRA DA SILVA
CPF: 049.642.189-10
RG: 96376995SSP
FILIAÇÃO: IVANIR XAVIER FERREIRA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

ASSIS CHATEAUBRIAND, 20 de setembro de 2023



HELENA JORGE DAS NEVES
Distribuidor





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ERICA FERREIRA DA SILVA**

Inscrição: **0707 7164 0620**

Zona: 113 Seção: 0106

Município: 79537 - ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

Data de nascimento: 02/11/1981

Domicílio desde: 29/01/1998

Filiação: - IVANIR XAVIER FERREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 15:03 em 19/09/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VNMC.X7RS.8GDS.HIØH

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

REAVISO NAO PAGAVEL
FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

ADALGISO MARQUES FEITOSA

NÚMERO

 3714 5378
 Nº LADO - Nº FRENTE

 R PRINCESA ISABEL
 QD1158 LT10

3804

3803

CEP LOCAL

85.850-000 PALOTINA

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT RES - COM IND - UTP - POP

190-08-24-001-48470

Y18AA0830858-4-1

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Turbidez

Cor

Cloro

Flúor

Outros

Nº Amostras de Amostras Exigidas

Nº Amostras Realizadas

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

Composto

 Definições
no verso

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DE OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez

COMUNICADO

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DAS CONTAS ABAIXO RELACIONADAS:

MES	VALOR	VENCIMENTO
08/2023	69,22	24/08/2023
07/2023	66,72	24/07/2023

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL OU PROCURE UM DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DA SANEPAR.
 EVITE PGTO'S EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS
 O NAO PAGAMENTO PODERA OCASIONAR INTERRUPCAO DO ABASTECIMENTO,
 INSCRICAO NO CADIN E NEGATIVACAO FINANCEIRA CONF. ART. 17-P1 DO DEC. FEDERAL 7.217/2010, RES 003/2020-AGEPAR E LEI ESTADUAL 18.486/2015.

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERENCIA
	13/08/2023				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO *****
PREVISÃO PROX. MA LEITURA ÁGUA		ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL *****	
*****		*****	*****		

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO
E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 3, 1862. It is a very important document, as it contains the President's views on the state of the Union and the progress of the war.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the War Department, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the military operations of the Army during the year 1861.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Navy Department, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the naval operations of the Navy during the year 1861.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Interior, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Treasury, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

6. The sixth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the State, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

7. The seventh part of the document is a report from the Secretary of the Department of the War, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

8. The eighth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Navy, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

9. The ninth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Interior, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

10. The tenth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Treasury, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

11. The eleventh part of the document is a report from the Secretary of the Department of the State, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

12. The twelfth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the War, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

13. The thirteenth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Navy, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

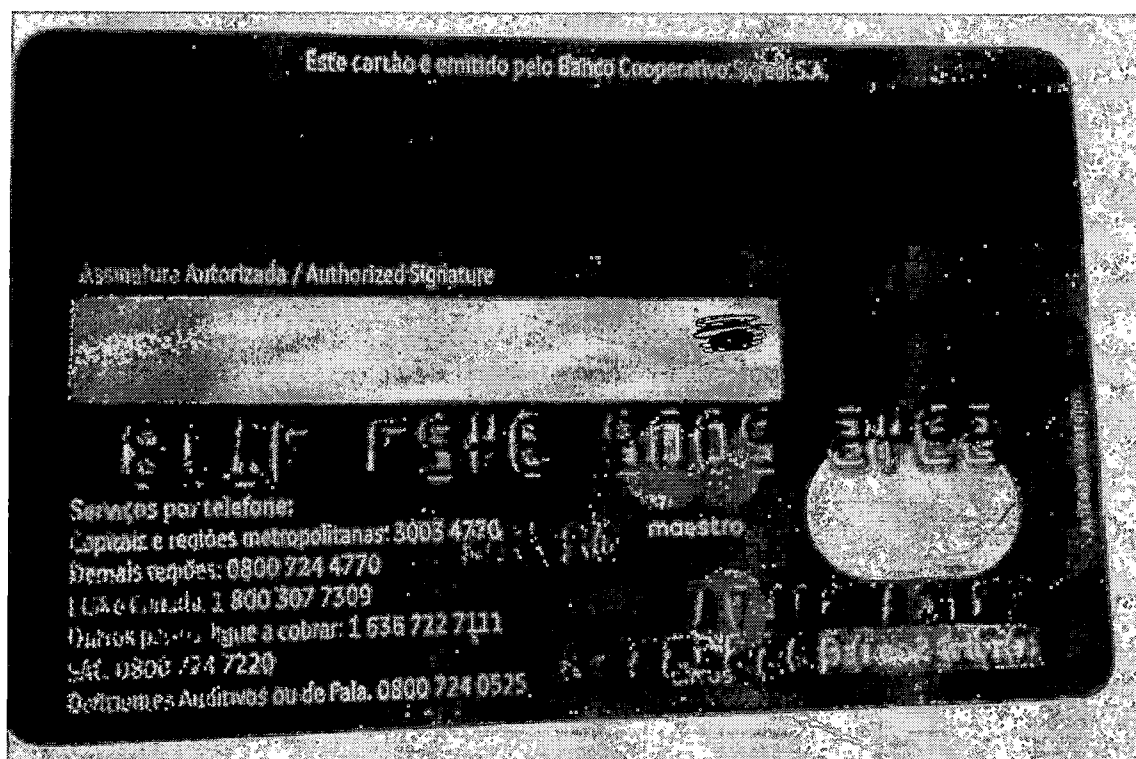
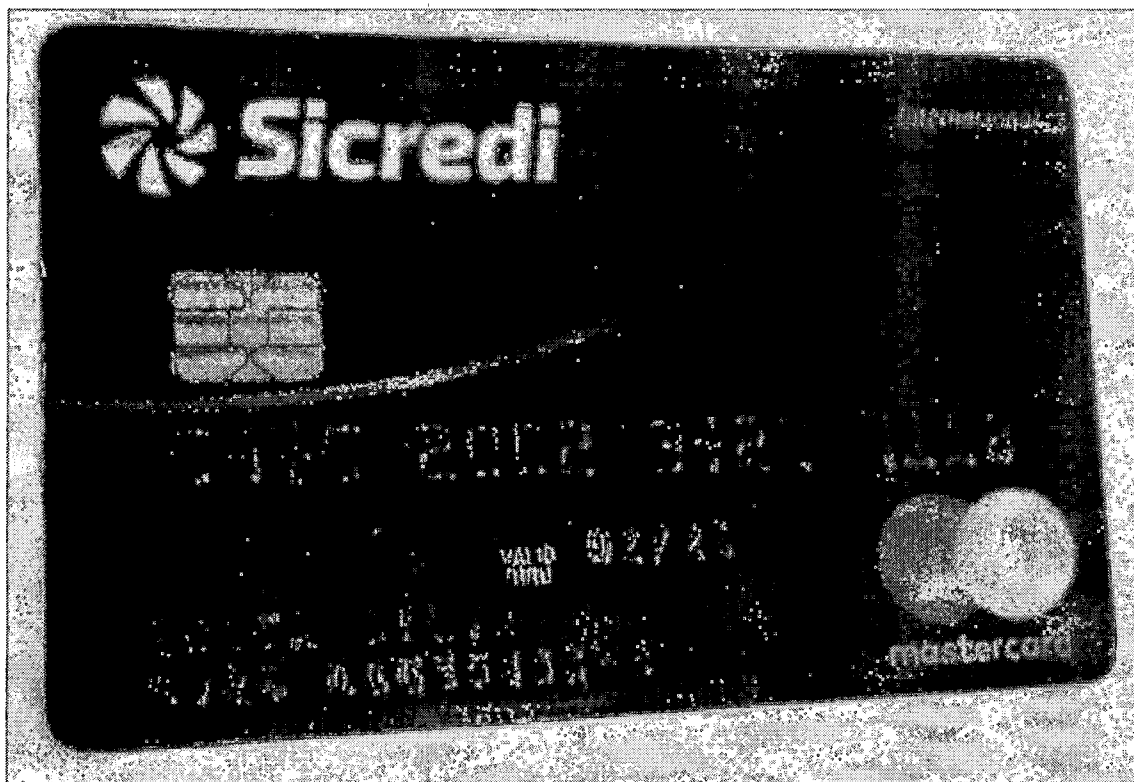
14. The fourteenth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Interior, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

15. The fifteenth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Treasury, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

16. The sixteenth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the State, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

17. The seventeenth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the War, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

18. The eighteenth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Navy, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: ERICA FERREIRA DA SILVA

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL

Bairro: OSVALDO CRUZ **CEP:** 85.950-000 **Cidade:** PALOTINA **Estado:** PR

Nº Celular: 44 99819 0098

RG nº: 9.637.699-5 **Órgão emissor:** SESP/PR

CPF nº: 049.642.189-10

E-mail oficial para contato: taisonhaiteitorferreira@gmail.com

Palotina, 27 de Setembro 2023.



ERICA FERREIRA DA SILVA

CPF: 049.642.189-10

RG: 9.637.699-5 – SESP/PR

28
Cidade Juvenal do Silveira

CNPJ 049.642.189-10

Rua 963-16-99-5 Pa

Fone 11 9 9819 00-98

EMAIL laurapaulapereira@gmail.com

Documento: Edital / 05-005/2023

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná

Processo Administrativo nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná	
Protocolo nº 6666/2023 de 27.1.09.1/2023	
Arquivo e Protocolo	Teófilo
Hora	15:51

2

ERICA FERREIRA DA SILVA

ITEM	CÓD		DESCRIÇÃO	QTDE HS MÊS	QTDE MESES	QTDE HORAS CONTRATO	VALOR HORA	VALOR Mensal	QTDE HS OUTUBRO - DEZ 2023	VALOR OUT- DEZ 2023	QTDE HS JAN - MARÇO 2024	VALOR JAN - MARÇO 2024	VALOR CONTRATO
1	87653		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI	220	6	1320 + 660 1.980	R\$ 18,21	R\$ 4.006,20	1320	R\$ 24.037,20	660	R\$ 12.018,60	R\$ 36.055,80

Vigência 7 meses
Execução 6 meses

Mapa de Cotação

Elaborado por
Angela Couto Genero

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 462 / 2023			Data Cotação: 02/10/2023			ERICA FERREIRA DA SILVA								Menor Valor		
Forma de Análise: Menor Valor																
Utiliza Lote:Não																
Forma de Apuração:Item																
			Fone:			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
87653 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI.			1980	HORA	18,21	36.055,80									18,21	36.055,80
Total Lote 01					36.055,80										36.055,80	
Totais:					36.055,80										36.055,80	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 206/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV - Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escrituraria;

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
 - II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
 - III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
 - IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
 - V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
 - VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
 - VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 13 de junho de 2023.


LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

1. Nº 15/06/23 Pg. 14
E. 11-014

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
15/06/23 Edição nº 2791



Memorando 33- 086/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 28/03/2023 às 14:12:38

Setores envolvidos:

SMS, ASSJUR, CLC, SMS-CAF

Edital de Chamamento Público 005/2023

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 005/2023.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 5.541/2023 e 5.539/2023

Memorando 1DOC nº 086/2023

Credenciamento nº 005/2023

Recebido pelo departamento jurídico em 27 de março de 2023, às 18:47 horas

Previamente analisado pelo departamento jurídico em 23 de março de 2023

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 086/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços farmacêuticos e técnicos em enfermagem para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 524.086,56 (Quinhentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para edital de chamamento para a contratação de técnicos em enfermagem e farmacêuticos para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, na modalidade de escalas para que possamos dar continuidade aos serviços prestados por este estabelecimento de saúde, considerando que o mesmo é o único Hospital Público do Município onde atender urgências e emergências e por sua vez é porta aberta do SAMU 192, havendo ainda a retaguarda de diversas especialidades e UTI Geral para atendimento digno a população, neste sentido ambos profissionais possuem um papel fundamental dentro da instituição para que os processos de trabalho ocorram sempre da melhor forma e condições aos usuários que ali procuram atendimento.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 005/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1 O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUIVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1. Para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina, Cruzeiro do Sul, Jaguapitã, Maringá Ipiranga, Cruz Machado, como orçamentos de empresas do ramo de gestão na área de saúde, com tudo um fornecedor com valor desigual e fora de padrão de mercado dos demais orçamentos e editais, foi por sua vez desconsiderado para elaboração da média de preço isso se ocorre para seguir a primícias da igualdade de preço e economicidade da presente contratação.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, mediante convocação por ordem de inscrição, foi assim justificada:

23.3 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.”

23.4 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – “Convocação dos credenciados por ordem de inscrição”, a fim de suprir a escala disponível de 12x36 horas para ambos os itens, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

23.5 A fim de suprir o levantamento inicial, serão convocados do Item 1 – 2 (dois) credenciados pessoas jurídica e/ou física, possibilitando o fechamento de escala com 2 (dois) profissionais executando escala de 12x36 horas;

23.6 A fim de suprir o levantamento inicial, serão convocados do Item 2 – 9 (nove) credenciados pessoas jurídicas e/ou física, possibilitando o fechamento de escala com 9 (nove) profissionais executando escala de 12x36 horas;

23.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verificar por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem os serviços de farmacêuticos e técnicos de enfermagem indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 28 de março de 2023, às 14:11 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/145A-0DE1-2D3D-A6FB> e informe o código 145A-0DE1-2D3D-A6FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 145A-0DE1-2D3D-A6FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 28/03/2023 14:13:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/145A-0DE1-2D3D-A6FB>



Memorando 1- 4.843/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - A/C Angela G.

Data: 02/10/2023 às 09:45:56

Setores envolvidos:

SMS, GAB, HM, SMS-CAF, DIL

CRENCIAMENTO - CHAMAMENTO 005 2023 - TEC. ENFERMAGEN

Ante o preenchimento dos pressupostos legais, bem como requisitos estabelecidos no edital de chamamento, autorizo o credenciamento da Requerente e a formalização da inexigibilidade ora pleiteada.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8F4-4FB5-9F31-3C42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 02/10/2023 09:46:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C8F4-4FB5-9F31-3C42>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



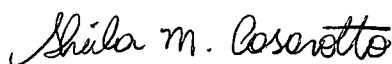
ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

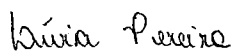
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2023**, às 09h00min (nove horas), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 005/2023**, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sra. Angela Aparecida de Couto Genero, abriu o envelope contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciado para o **Item 02 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI** as pessoas físicas por ordem de protocolo:

01 - Sra. ERICA FERREIRA DA SILVA portadora do CPF nº 049.642.189-10 – Protocolo 6.606/2023 – dia 27/09/2023.

Durante a análise da documentação verificou-se que a mesma não encontra-se no quadro de servidores do município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 30/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2024.**


Angela Aparecida de Couto Genero


Sheila Maria Casarotto


Livia Pereira

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 03/10/23 Pg 14
Edição 11091

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
03/10/23 Edição nº 2863

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.544 Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Jardim Universitário de Unidade Básica de Saúde Arlete Gomes Duarte Mariano. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica Denominado a Unidade Básica de Saúde do bairro JD Universitário de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARLETE GOMES DUARTE MARIANO". Parágrafo único. Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, a fixação no local, de placa indicativa da nomenclatura. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 02 de outubro de 2023. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal **LUCAS PEDRON** Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 328/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Ofício Nº 196/2023, **RESOLVE**: Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **OPCAOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 5.236.051/0001-30, com sede à Avenida Tucunduva, 1070, Nova Santa Rosa – PR. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: **DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, Mat Nº. 1640; **CELÍLIAM MORENO**, Mat Nº. 3748; **WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA**, Mat Nº. 3123. Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI"**, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023. **Luiz Ernesto de Giacometti** Prefeito Municipal **Registre-se e Publique-se Lucas Pedron** Sec. Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O prefeito Municipal, **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 152/2023. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação: e Adjudicação: 02/10/2023. d) Objeto Homologado e Adjudicado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, COM FOCO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES DOS 1ºS AOS 4ºS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Cf. Cotação): Fornecedor 01: **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ/CPF: 48.398.998/0001-50. Valor Total Homologado e Adjudicado – R\$1.059.474,00. Palotina, 02 de outubro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 379/2023. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, **SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.182.771-3 SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 369.293.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.429.386/0001-24, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 908.62442-49; INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 13526, COM ENDEREÇO À AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 6326, BAIRRO PAVIMTOZ, SALA 01, SETOR 84, ZONA 7, NA CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.045-237, FONE (44) 99858-3226, E-MAIL: **IPARTERCEIRIZACAO@HOTMAIL.COM**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **ISABELA FRITSCH DE SOUZA**, BRASILEIRA, SÓCIA ADMINISTRADORA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 13.970.150-0 SSP-PR, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 115.838.819-56, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BEZZERA DE MENEZES, Nº 1155, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, VEM ADITAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PLATAFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE PALOTINA – KD 439 (24°19'50"S, 53°47'32"W) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, A SEREM EMPENHADAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO. CLÁUSULA PRIMEIRA (ADITIVO Nº 02): FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS Nº 379/2023 POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM BASE NO ART. 57, § 1º, INCISO II E § 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93, INICIANDO EM 15 DE OUTUBRO DE 2023 E ENCERRANDO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME PROTOCOLO Nº 6.437/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PARECER FISCAL E JURÍDICO EM ANEXOS AO PROCESSO. CLÁUSULA SEGUNDA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECER INALTERADAS. PALOTINA, 02 DE OUTUBRO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 232/2023. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, **SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI**. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2023, às 09h00min (nove horas), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sra. Angela Aparecida de Couto Genero, abriu o envelope contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciado para o Item 02 – 87653 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI** as pessoas físicas por ordem de protocolo: 01 – Sra. **ERICA FERREIRA DA SILVA** portadora do CPF nº 049.642.189-10 – Protocolo 6.606/2023 – dia 27/09/2023. Durante a análise da documentação verificou-se que a mesma não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br e admc@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 30/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2024. Angela Aparecida de Couto Genero. Sheila Maria Casarotto. Lívia Pereira. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA

CONTRATO Nº 1036/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: CONSTRUTORA SKROOSER LTDA - CNPJ: 13.864.728/0001-03. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER, EM ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA QUADRA: 081 NA PRAÇA PADRE RAFAEL PIVETTA, BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**. VALOR: R\$ 298.596,64 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CONTRATO. EXECUÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL DETERMINADO NO PROJETO, NO PRAZO DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM 10 (DEZ) DIAS APÓS LIBERAÇÃO RECURSO BASEADA NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO FISCAL DE OBRA, A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL. SERÁ RETIDO AO INSS. A ALÍQUOTA SERÁ CALCULADA CONFORME LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2110/2022. Palotina, 02 de Outubro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 08 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 254/2023. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, **SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.182.771-3 SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 369.293.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **J3 CONSTRUÇÕES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.485.961/0001-18, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90832662-84, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 9996, COM SEDE À RUA ALDIR PEDRON, Nº 828, LOTAÇÃO, NA CIDADE DE PALOTINA, NO ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, FONE: (44) 99865-3210, E-MAIL: **J3CONSTRUCOESLTD@GMAIL.COM**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **MARCELO JOSÉ MOTTER**, SÓCIO PROPRIETÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 9.754.739-4 SSP-PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 055.089.579-52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA D, 3142, JARDIM PETRÓPOLIS, NA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, VEM ADITAR O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, ONDE O OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E MINI-AUDITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM EMPENHADAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO**. CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 08): FICA REPACTUADO ENTRE AS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 162/2023 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO N.º 005/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.10.302.0009.2026 – Atenção em Saúde – Média e Alta Complexidade
02.010.10.302.0009.2030 – Man. Das Atividades do Hospital Mun. Quinto a. Delazeri
02.010.10.302.0009.3028 – Custeio das Ações e Ser. Publ. de Saúde para Enf. do Coronavírus – Covid 19
02.010.10.301.0009.3040 – Custeio das Ações e Ser. Publ. de Saúde para Enf. do Coronavírus – Covid 19 - PAB

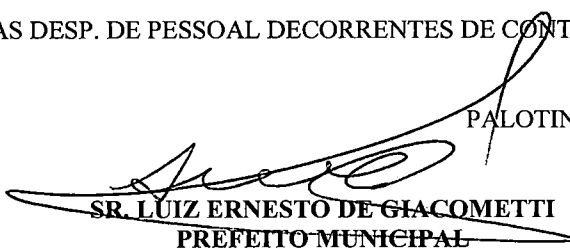
FONTES:

1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
2.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) (EXER. ANT.)
1.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%)
2.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC 29/0015%) (EXER. ANT.)
1.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS
2.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS (EXER. ANT.)
1.600.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
2.600.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (EXER. ANT.)
1.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – (COVID-19)
2.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – (COVID-19) - (EXER. ANT.)
1.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 395/2020 – MIN. DA SAÚDE
2.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 395/2020 – MIN. DA SAÚDE – (EXER. ANT.)
1.659.0000.000 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – (COVID-19)
2.659.0000.000 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – (COVID-19) – (EXER. ANT.)
1.707.0000.000 – AUX. FIN. PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL ENFR. À COVID-19 – LC Nº 173
2.707.0000.000 – AUX. FIN. PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL ENFR. À COVID-19 – LC Nº 173 – (EXER. ANT.)
1.659.0000.000 – OUTRAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS PÚBL. – (COVID-19)
2.659.0000.000 – OUTRAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS PÚBL. – (COVID-19) – (EXER. ANT.)
1.632.0000.000 – REC. DE CUSTEIO PARA OFERTA DE LEITOS DE UTI – RES. SESA Nº 864/20
2.632.0000.000 – REC. DE CUSTEIO PARA OFERTA DE LEITOS DE UTI – RES. SESA Nº 864/20 – (EXER. ANT.)

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

PALOTINA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 286/2023

Palotina, 03 de Outubro de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício n.º 286/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 162/2023, anexo. Em 03 de Outubro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo - PR 04/10/23 Pg 13

Edição 11.092

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

04/10/23 Edição nº 2869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 286/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 162/2023, anexo. Em 03 de Outubro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 04/10/23 Pg. 13
Edição 11-092

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
04/10/23 Edição nº 2869

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.547 LEG Denomina como "Rodovia Municipal JOAQUIM PIVETTA", a KD-303, trecho que liga 7,3 km, entre a PR-182 até a KD-304 na Comunidade de Linha São Luiz." A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominada como "Rodovia Municipal JOAQUIM PIVETTA", a KD-303, trecho que liga 7,3 km entre a PR-182 (próximo a empresa TrêsBomm - Agronegócios), divisa entre as comunidades de Água Branca e Esquina Progresso até a KD-304 na Comunidade de Linha São Luiz. Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, a fixação no local, de placa indicativa da nomenclatura. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 03 de outubro de 2023. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2023. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.881,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. Abertura: 10/10/2023 - Horário: 10:01h. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 09/10/2023. ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 10h00min do dia 10/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 10 de Outubro do ano de 2023; na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 02 de Outubro de 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 330/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 6.717/2023; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2023, o contrato de trabalho de teste seletivo regido pelo edital nº 83/2022;

Mat.	Nome	Cargo	CPF
3763	JOSANE APARECIDA ANTUNES	ENFERMEIRO - TESTE SELETIVO	022.154.009-19

Art. 2º - Rescindir, a pedido, a partir de 09 de outubro de 2023, o contrato de trabalho, modalidade EMPREGO PÚBLICO;

Mat.	Nome	Cargo	CPF
3785	KARINA APARECIDA FELICIANO DA SILVA PESSOA	ASSISTENTE SOCIAL EMPREGO PÚBLICO	010.382.719-67

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.916 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02002.041220002.005	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.206060004.057	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$	14.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$	24.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 286/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 162/2023, anexo. Em 03 de Outubro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1034/2023 E 1035/2023.- DO PREGÃO Nº 149/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 22.932.358/0001-95 NO VALOR DE R\$8.008,10; IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 49.517.604/0001-07 NO VALOR DE R\$25.221,30. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 130/2023. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE ATÉ 29/08/2024, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, CONFORME TERMOS DO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.260/2007. PALOTINA, 02 DE OUTUBRO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.917 Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação amigável ou judicial. CONSIDERANDO que é possível a desapropriação por utilidade pública, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; CONSIDERANDO que o Art. 5º, alínea "m" do mencionado Decreto-Lei estabelece caso de utilidade pública "a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios"; CONSIDERANDO a necessidade de garantia dos serviços públicos bem como o atendimento da comunidade através de espaços ambientalmente adequados a promover a sadia qualidade de vida; CONSIDERANDO a patente utilidade pública do aludido imóvel para consecução dos objetivos acima expostos, havendo conveniência e vantagem ao interesse coletivo além do resguardo dos interesses difusos e coletivos. O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei, DECRETA Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes imóveis: I - Chácara nºs 270 e 271, com área de 74.000 m², do perímetro suburbano da cidade de Palotina-PR, conforme descrito na matrícula 1566, do Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná, de propriedade de AAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Ademir Antônio Riedi e Flora Maria de Oliveira Riedi. II - Chácara nº 272, do 1º Perímetro, Cidade de Palotina/PR, conforme descrito na matrícula nº 1752, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - PR, de propriedade de Ademir Antonio Riedi e Flora Maria de Oliveira Riedi. Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a ampliação de áreas verdes na região; implantação de estruturas de uso comum do povo para resultar em melhoria da qualidade de vida e do ambiente urbano. Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 02008.15.451.0013.3002 - Obras, Equipamentos e Melhorias na Infraestrutura Urbana, Elemento nº 4.4.90.61.00.00, fonte 1.500.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 03 de outubro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 108/2023 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019 de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para Exame de Saúde. Admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: **Provimento efetivo-Estatutário.**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
123908	Leonardo Jose Dotto	066.122.479-16	ENGENHEIRO CIVIL	10
133195	ALLAN LUIZ KLEIN MAYER	092.015.519-75	ENGENHEIRO CIVIL	11
129369	Andre Philippe Silva de Quadros	070.332.689-98	ENGENHEIRO CIVIL	12

*desistentes ou não localizados Art. 2º - Os candidatos ficam convocados a comparecerem no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 13 de outubro de 2023. Parágrafo único - Após a aprovação na perícia médica deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 17 de outubro de 2023 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge caso houver; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos caso houver; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1.